

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
DO TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: N° 2026012134001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2026000816

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: propostascacp@gurupi.to.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, com observação ao Decreto Federal n° 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025.

Pelo presente instrumento, ADJUDICO e HOMOLOGO a **DISPENSA DE LICITACAO COM DISPUTA (E-MAIL) N° DL/2026.036-GPI-FMDTT**, cujo objeto destina-se a **COMPRA DIRETA DE CAIXAS CONTROLADORA SEMAFÓRICA COMPLETAS, COM 3 E 4 FASES JÁ PROGRAMADAS. COMPATÍVEL PARA TOMADAS COM LÂMPADAS DE LEDS PRA SEMÁFORO (BOLACHAS) 220 VOLTS** em favor da empresa ganhadora **TECTRANS LTDA**, CNPJ sob o n° XX.XXX.XXX/0001-02, com sede na Rua Dois, n° 14, Bairro Planalto Anil IV, na cidade de São Luis-Ma, CEP 65053-505, representada legalmente pelo Sr (a) **Marcus Vinicius Vale Lira** da qual apresentou a proposta comercial com menor preço, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 36.945,00 (Trinta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Atendendo ao Ato de Apuração (evento-51) constante no processo licitatório supracitado e declarado pela Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, após análise dos documentos de habilitação, constatou o atendimento dos requisitos e condições previstas legalmente.

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e demais documentos pertinentes a contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi- TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gurupi-TO, 30 de março de 2026.

SILVERIO MACIEL

FILHO:21251690106

Assinado de forma digital
por SILVERIO MACIEL
FILHO:21251690106